

ATA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ACESSORAMENTO TÉCNICO LEGISPREV REALIZADA
EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Às nove horas e quarenta e cinco minutos do décimo quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões nº 1 da sede da Funpresp-Exe.

PRESENÇAS: Sr. Diomar Corrêa da Costa Neto, Presidente do Comitê de Assessoramento Técnico LegisPrev; e os membros no exercício da titularidade: Sr. André Luiz de Albuquerque Farias, Sr. Breno Santos Borba e Sr. Rodrigo de Andrade Moreira. Participou também da reunião a Sra. Polyana Mitidiero Silva Gabas, Secretária Executiva da Funpresp-Exe; e a Sra. Esther de Godoy Ponteiro, Assistente Administrativo da Secretaria Executiva da Funpresp-Exe. **PARTICIPANTES EVENTUAIS:** (9h45

– 11h15) Sr. Cleiton dos Santos Araújo, Diretor de Administração; Sr. Arnaldo Barbosa de Lima Júnior, Diretor de Seguridade; Sr. João Luiz Pinheiro Hortêncio de Medeiros, Gerente de Planejamento e Riscos; Sra. Claudia Letícia Boato Alves, Coordenadora de Administração de Pessoas; (9h45 – 12h15) Sra. Luciana Rodrigues da Cunha, Diretora de Investimentos Substituta; (9h26 – 9h35) Sra. Maria de Fátima Gomes de Lima, Gerente de Comunicação e Relacionamento. **MESA:** Presidiu a sessão o Sr. Diomar e a secretariou a Sra. Polyana. **ORDEM DO DIA: Assuntos Deliberativos:** 1) Ordem do Dia; 2)

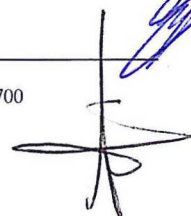
Políticas de Investimentos do ExecPrev e LegisPrev – 2019/2023; 3) Remuneração Variável aos dirigentes da Funpresp-Exe – Programa de Participação nos Resultados. **INSTALAÇÃO:** Verificado o quórum necessário, o Presidente instalou a reunião e declarou iniciados os trabalhos.

DELIBERAÇÕES: Item 1) A Ordem do Dia foi aprovada pelos membros presentes e seguiu a seguinte sequência: 1, 3 e 2. **Item 2)** A Sra. Luciana apresentou a minuta da Política de Investimentos do Plano de Benefícios LegisPrev elaborada para o quinquênio de 2019 a 2023, recomendada pelo Comitê de Investimentos e Riscos por meio da Recomendação CIR nº 60 e aprovada pela Diretoria Executiva por meio da Resolução nº 1.171, de 09 de novembro de 2018. Informou que a referida minuta já considera: (i) as novas determinações, em termos de limites, estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.661/2018; (ii) o que determinam os arts. 26 e 27 da minuta de Instrução da Previc, sob consulta pública de nº 01/2018; (iii) as principais definições introduzidas pelos Manuais de Perfis de Investimentos, aprovados pela Resolução nº 224 do Conselho Deliberativo; (iv) os efeitos do fim do prazo para opção pelo RPPC de que trata o § 7º do art. 3º da Lei nº 12.618/2012, inserido pelo art. 92 da Lei nº 13.328/2016. Explicou que após análise dos novos fluxos atuariais apresentados pela Gerência de Atuária e Benefícios na Nota Técnica nº 610/2018/GEBEN/Funpresp-Exe, de 18 de setembro de 2018, concluiu-se pela não alteração das estratégias de investimentos para os próximos anos. Esclareceu que as principais alterações para o próximo quinquênio foram na nomenclatura e nos limites dos segmentos de investimentos; exclusão de participação em Assembleia; exclusão do item Divergência Não Planejada – DNP; inclusão do comitê responsável pela gestão de riscos; inclusão das definições de risco operacional e legal; e inclusão da tabela de custos com gestão e administração dos recursos garantidores. Informou, ainda, que após março de 2019, com o término do novo prazo de opção de migração para o RPPC e aprovação do Balanço Patrimonial, a estratégia da Política de Investimentos 2019-2023 poderá ser revista. Após a apresentação, os membros do Comitê LegisPrev debateram o assunto argumentando que seria mais prudente reduzir à metade os limites estabelecidos nos itens 155.1 e 155.2 aplicados a títulos e valores mobiliários de emissão e/ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica (Seção III). Adiante, o colegiado manifestou concordância com a minuta da Política de Investimentos 2019-2023 sugerindo a

ATA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO LEGISPREV REALIZADA
EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018

alteração dos limites dos itens 155.1 (de 20% para 10%) e 155.2 (de 10% para 5%).

RECOMENDAÇÃO Nº 13: O COMITÊ DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO LEGISPREV DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 45 do Estatuto da Funpresp-Exe, recomenda ao Conselho Deliberativo a aprovação da minuta da Política de Investimentos 2019-2023 do Plano de Benefícios dos Servidores Públicos Federais do Poder Legislativo com a sugestão de alteração dos seguintes itens: *a)* item 155.1 – reduzir o limite estabelecido de 20% para 10%; e *b)* item 155.2 – reduzir o limite estabelecido de 10% para 5%. **Item 3)** O Sr. Cleiton Araújo, em atendimento à determinação do Conselho Deliberativo ocorrida na 68ª Reunião Ordinária, em 26 de outubro de 2018, contextualizou os membros do Comitê de Assessoramento Técnico LegisPrev sobre o Programa de Participação nos Resultados e apresentou os indicadores e metas propostos no referido programa como parte da Política de Remuneração dos Dirigentes Estatutários da Funpresp-Exe. Foi abordado o conceito de cada indicador, bem como as metas estabelecidas por nível de atingimento. O Diretor ainda explanou sobre os prazos para que o tema seja concluído no âmbito do Conselho Deliberativo, e salientou que os indicadores devem ser simples, mensuráveis e auditáveis. Ressaltou, ainda, os pré-requisitos para a implantação do Programa de Participação nos Resultados – PPR como a sustentação do ponto de equilíbrio, o atingimento do índice de referência de investimentos dos planos de benefícios e a necessidade de controlar os gastos com despesas de pessoal. Na sequência foi abordado efetivamente os 4 indicadores com suas respectivas metas: risco de mercado, satisfação, *compliance* e taxa de adesão. A Sra. Luciana explanou sobre o indicador de Risco de Mercado detalhando as metas (nível 1 – 2%, nível 2 – 1,8%, e nível 3 – 1,7%) e os dados históricos do B@Var do segmento de aplicação “Renda Fixa”. Sobre este indicador, que na proposta considera apenas a exposição ao risco de renda fixa, o Sr. Rodrigo entende que o risco deve ser avaliado de forma integral, tanto da carteira de renda fixa quanto da carteira de renda variável e outros ativos, justificando que o indicador, da forma como está proposto, não mensura o risco global da carteira, mas apenas a parte mais conservadora, demonstrando ser um indicador ineficaz para o que se propõe. Os demais membros do colegiado corroboraram o apontamento do Sr. Rodrigo. A Sra. Luciana explicou que a proposta de se utilizar o segmento de Renda Fixa deve-se à composição do risco da carteira de investimentos ser majoritariamente atrelada à renda fixa, aproximadamente 93%. Tais investimentos são comparados ao *benchmark* híbrido que apresenta elevada volatilidade quando comparado aos ativos em carteira, pois esses são marcados na curva do papel e a mercado. Na sequência, a Sra. Fátima explanou o indicador de Satisfação, conceituando o Net Promoter Score – NPS e explicando como ele é classificado, enfatizando ser este um índice utilizado em empresas do setor privado no intuito de buscar a perfeição no atendimento. A Sra. Fátima informou, ainda, que para a realização das pesquisas foi contratada a empresa Ilumeo que dispõe de profissionais especializados em leitura e inteligência sobre os dados de pesquisa. Em relação ao indicador *Compliance*, o Sr. Cleiton apresentou o conceito e explicou que esse indicador foi pensado para que a Funpresp esteja sempre aderente às normas e determinações dos órgãos de controles internos e externos. Sobre o cálculo do indicador *Compliance* o Sr. Rodrigo questionou se está prevista a avaliação dos apontamentos por criticidade, sendo-lhe informado que não. Por fim, foi explanado pelo Sr. Arnaldo o indicador Taxa de



ATA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO LEGISPREV REALIZADA
EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Adesão evidenciando que é um dos principais indicadores monitorados pela Fundação e que o cálculo é a razão entre o número de adesões de participantes Ativos Normais do ano e o universo de servidores que ingressaram no serviço público com remuneração 20% acima do teto do RGPS. Os membros do comitê também questionaram sobre o gatilho, a forma de avaliação dos dirigentes com base nas metas, o impacto financeiro e a forma de pagamento da remuneração variável e o cronograma do PPR. Após os esclarecimentos prestados pelos diretores, os membros do Comitê LegisPrev debateram o assunto e emitiram suas ponderações e sugestões na **RECOMENDAÇÃO Nº 14: O COMITÊ DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO LEGISPREV DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE**, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 45 do Estatuto da Funpresp-Exe; da Resolução nº 227 do Conselho Deliberativo, de 26 de outubro de 2018; e, ainda, com base nas informações apresentadas pelos Diretores de Administração, de Investimentos – Substituto e de Seguridade sobre os indicadores contidos no Programa de Participação nos Resultados a ser implementado como parte da Política de Remuneração dos Dirigentes Estatutários da Funpresp-Exe, recomenda ao Conselho Deliberativo o seguinte: **Gatilhos:** *a) Despesas de pessoal:* ao definir um percentual de despesa de pessoal sobre a arrecadação como gatilho para o pagamento da remuneração variável poderá exercer uma pressão para que a administração postergue a redução da taxa de carregamento. Desta forma, é necessário garantir que a redução da taxa de carregamento seja mantida como prioridade da Fundação após o atingimento do ponto de equilíbrio. Sugere-se que a redução da taxa de carregamento seja aprovada antes da aprovação da remuneração variável para os diretores, de acordo com a tabela já apresentada pela Diretoria Executiva; *b) Ponto de Equilíbrio:* Importante avaliar qual seria o impacto da devolução das contribuições adiantadas pela União neste gatilho. **Indicadores e Metas:** *a) Risco de Mercado:* na forma como está proposto, o cálculo de risco é feito apenas sobre a carteira de renda fixa. Sugere-se que o risco seja avaliado sobre a carteira integral, incluindo a renda variável e demais ativos; *b) Satisfação:* Sugere-se o aumento das seguintes metas intervalares: Nível 1 – 5 a 10,9; Nível 2 – 11 a 15,9; e Nível 3 – ≥ 16 . Além disso, sugere-se que seja definido um padrão de método e de pergunta possibilitando uma série histórica; *c) Compliance:* Sugere-se o aumento das seguintes metas intervalares: Nível 1 – 90% a 94,9%; Nível 2 – 95% a 97,9%; e Nível 3 – $\geq 98\%$. Sugerimos, ainda, avaliar a possibilidade desse cálculo ser realizado apenas em relação às demandas classificadas com maior criticidade e que, nos próximos ciclos, seja estudada a possibilidade de este indicador ser transformado em gatilho; *d) Taxa de Adesão:* reformular a redação da memória de cálculo para garantir que o cálculo do indicador seja realizado sobre a mesma base (servidores que ingressaram no serviço público com remuneração 20% acima do teto do RGPS) tanto no numerador quanto no denominador. Nos próximos ciclos, avaliar a possibilidade de incluir no cálculo a adesão de participantes do estoque (servidores que podem ser participantes ativo normal e não são) e a permanência de participantes após o prazo de 90 dias da adesão automática. **Sugestão de novos indicadores:** *a) Rentabilidade da carteira de investimentos acima da meta atuarial*, mantendo-se a exigência da rentabilidade mínima no gatilho; *b) Nível de automatização de serviços da Funpresp-Exe*. **Outros apontamentos:** *a) O Comitê propõe, ainda, que a definição das metas e indicadores anuais para cálculo*

ATA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ACESSORAMENTO TÉCNICO LEGISPREV REALIZADA
EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018

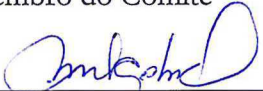
da remuneração variável seja objeto de análise dos Comitês de Assessoramento Técnico a cada novo ciclo; b) Recomendamos, também, que Programa de Participação nos Resultados, na sua integralidade, seja objeto de análise dos Comitês de Assessoramento Técnico, uma vez que não foi dada a oportunidade ao Comitê de Assessoramento Técnico LegisPrev para avaliar a metodologia de cálculo e pagamento da remuneração variável do corpo diretivo; c) As considerações acima abrangem apenas a análise dos gatilhos e indicadores, conforme delimitado pelo Conselho Deliberativo. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Diomar Corrêa da Costa Neto, Presidente do Comitê de Assessoramento Técnico LegisPrev, considerou encerrada a sessão às 14h30 da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e discutida foi assinada por todos os presentes. E para constar, eu, Polyana Mitidiero Silva Gabas, secretária da reunião, lavrei e subscrevi esta ata.



Diomar Corrêa da Costa Neto
Presidente do Comitê



Rodrigo de Andrade Moreira
Membro do Comitê



Polyana Mitidiero Silva Gabas
Secretária Executiva



Breno Santos Borba
Membro do Comitê



André Luiz de Albuquerque Farias
Membro do Comitê